



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, POÇOS DE CALDAS / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº52/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

22 de novembro de 2021

MINUTA DO EDITAL

O COORDENADOR INTERINO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETROELETRÔNICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela resolução 033 de 30 de abril de 2014, torna público as normas que regulamentam o processo de recomposição do colegiado do Curso Técnico em Eletroeletrônica - integrado, do IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos para docentes e técnico-administrativos em Educação (TAEs) e 01 (um) ano para discentes.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para recomposição do colegiado do curso técnico em Eletroeletrônica - integrado, do IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Coordenador do Curso.

1.3 Os candidatos poderão concorrer a:

- Uma (1) vaga de **suplente** para representante docente
- Uma (1) vaga de **suplente** para representante TAE
- Duas (2) vagas de **suplente** para representante discente

2. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

2.1 Poderão concorrer às vagas de membro docente (suplente), os docentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

- I – Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;
- II – Ser docente atuante do Curso Técnico em Eletroeletrônica - modalidade integrado, ou;
- III – Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

2.2 Poderão concorrer às vagas de membro técnico-administrativos em Educação (TAEs), os TAEs que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

- I – Ser servidor TAE efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

2.3 - Poderão concorrer às vagas de membro discente, os discentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

- I – Ser aluno regularmente matriculado no curso integrado em eletroeletrônica, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

2.4. As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias **22/11/2021 e 23/11/2021**, por meio de envio de inscrição pelo formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/Tw1nKR6pYxU2BWMY8>.

3. DOS ELEITORES

3.1 São eleitores:

I – Docentes atuantes no curso;

II – Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogo, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas;

III – Estudantes que comprovem estar matriculados no Curso integrado em eletroeletrônica, por meio de carteirinha estudantil ou declaração de matrícula expedida pela secretaria.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O voto será:

I - Facultativo;

II - Secreto, e

III - on-line.

4.2 A votação ocorrerá entre os dias **25/11/2021 e 26/11/2021** pela internet.

4.3 A votação ocorrerá somente on-line, quando o sistema ficar disponível.

4.4 A votação será feita através do sistema de votações eletrônicas.

4.5 A partir das listas fornecidas pelos setores de Recursos Humanos e a secretaria do IFSULDEMINAS, serão criadas as eleições nos sistemas, uma para cada grupo de eleitores.

4.6 Cada grupo será eleito pelos seus pares, sendo:

I – O docente mais votado a assumir a vaga de suplente;

II – O TAE mais votado a assumir a vaga de suplente;

III – Os dois (2) discentes mais votados a assumirem a vaga de suplente.

5. DA COMPETÊNCIA DO COLEGIADO

5.1 Segundo o regimento dos colegiados dos cursos técnicos, resolução 033 de 30 de abril de 2014:

Art. 10. Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;

II. catálogo nacional de cursos técnicos;

III. integração de estudos em nível médio e técnico;

IV. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;

V. execução da política educacional do instituto;

VI. monitoria de ensino;

VII. estágios;

VIII. distribuição das disciplinas dos cursos;

IX. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;

X. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

Parágrafo Único – Compete ainda ao Colegiado de Curso:

I. opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário e regimental;

II. redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificar a essência das mesmas;

III. funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro deste Colegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;

a. Caso o representante faltar em mais de duas reuniões consecutivas, sem justificativa, este será passível de perda de mandato.

IV. opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desde que versem sobre assuntos de competência do mesmo.

V. emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso.

VI. emitir parecer sobre alteração da matriz curricular.

VII. emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e com orientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrição	22/11 e 23/11
Resultado dos candidatos aprovados	24/11
Período de eleição	25/11 e 26/11
Apuração	27/11
Divulgação do resultado e nomeação da DG (caso necessário)	02/12
Elaboração da portaria e início do mandato do novo colegiado.	03/12

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos, serão decididos pela Coordenação de Curso.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS**, em 22/11/2021 10:23:18.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE**, em 22/11/2021 08:56:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197182

Código de Autenticação: 8149401832

